

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, de empresa especializada no fornecimento de Medicamento Remume que estão em falta na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANT.
01	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	300
02	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875+125MG	CÁPSULA	300
03	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 20ML	FRASCO	8
04	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30MG	COMPRIMIDO	300
05	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 50MG	COMPRIMIDO	300
06	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	1.000
07	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	FRASCO	480

1.2. Ao apresentar uma proposta, é fundamental incluir os documentos necessários para garantir a conformidade legal e a elegibilidade para participar do processo de dispensa licitação ou contratação, deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;

- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhista.

1.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

1.4. A proposta deverá apresentar, marca, preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado.

1.5. Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária;

2- JUSTIFICATIVA

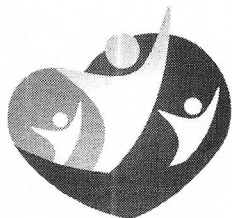
2.1. A aquisição de medicamentos listados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é essencial para garantir que os serviços de saúde do município possam oferecer à população tratamentos seguros e eficazes para condições de saúde prioritárias.

2.2. A REMUME contém medicamentos que atendem às necessidades mais comuns da comunidade, sendo uma base para um atendimento contínuo e de qualidade. Um Remume foi desenvolvido para selecionar os medicamentos que respondem às necessidades de saúde mais recorrentes e significativas da população. Ao adquirir esses medicamentos, o município garante que as pessoas tenham acesso ao tratamento básico, principalmente em casos de condições crônicas, preveníveis e infecciosas.

2.3. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado no presente Termo de Referência. A execução do serviço de acordo com as normas vigentes, realizado por empresa que demonstrem aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação desses serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para o referido fornecimento será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O Prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de fornecimento dos itens será de forma imediata.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento do objeto deste processo será recebido pelo Fiscal do Contrato.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as

quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se o fornecimento não for executado conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do fornecimento, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o item objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar o fornecimento do objeto deste processo nos prazos ajustados.
- 10.2. A Entrega/serviço deverá ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme a demanda da Secretaria solicitante.
- 10.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.
- 10.4. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.
- 10.5. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.6. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.
- 11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.
- 11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção.
- 11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento dos itens no prazo ajustado.
- 11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Secretarias Municipais, através de seus respectivos fiscais, atestarão documento fiscal correspondente ao fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

Edéia/GO, 19 de novembro de 2024.

THAINARA APARECIDA VITOR FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE